

# ORÇAMENTO

CRC  
13/10/2016

Técnico	Descrição dos serviços solicitados	Condições de Pagamento
Marcelo Dias	Conserto de unidade condensadora Split Elgin de 18.000 Btus.	A combinar.

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Conserto do borne do compressor.	R\$ 200,00	R\$ 200,00

OBS: Orçamento valido por 30 dias.

Agradecemos a preferência!

Frimar - Soluções em Climatização, Rua Manoel Omena Fireman Nº 02, Sanatório - Farol, Maceió,  
Alagoas, 57057-210 Telefone (82) 3338-4398/8816.6503/9110-7375  
Email: Frimar.al@hotmail.com.



**TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2016**

Pedido de Contratação nº 0000195/2016			
<b>OBJETO</b>			
<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Reparo em Aparelho de Ar-Condicionado	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 200,00</b>
<b>FORNECEDOR</b>			
<b>MARCELO JOSE DIAS DA SILVA</b>			
<b>ENDEREÇO: Rua Manoel Omena Fireman, Nº 02 – Sanatório - Farol, Maceió/AL CEP: 57057-210</b>			
<b>Tel.: (82) 3338-4398</b>	<b>CNPJ: 11.891.408/0001-17</b>	<b>Insc. Estadual: 242259235</b>	
<b>*Observações:</b> A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93.			
<b>Enquadramento Legal:</b> Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93, in verbis: "Art. 24. É dispensável a licitação: (..) II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"			
<b>Justificativa de preço:</b> Proposta de preços constante do Pedido de Contratação nº 195/2016			

Maceió/AL, 14 de outubro de 2016.

André L. T. de Assis

**André Luís Trindade de Assis**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 14 de outubro de 2016.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha  
Diretora Executiva



**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº /2016**

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS**

Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL.

CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: [crcal@crcal.org.br](mailto:crcal@crcal.org.br)

Pedido de Contratação nº 000195/2016 Prazo de entrega:  
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº72/2016 Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência  
Processo Nº 2016/000195

**FORNECEDOR**

**NOME: MARCELO JOSE DIAS DA SILVA (FRIMAR)**

**ENDEREÇO: Rua Manoel Omena Fireman, Nº 02 – Sanatório - Farol, Maceió/AL CEP: 57057-210**

Tel.: (82) 3338-4398

CNPJ: 11.891.408/0001-17

Insc. Estadual: 242259235

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Mensal
01	Reparo em aparelho de ar condicionado	01	Unid	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Total Geral.....					R\$ 200,00

**Local de entrega as Nota Fiscal**

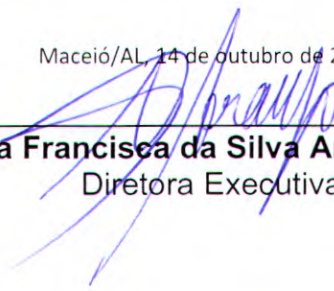
Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL.

Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: [compras@crcal.org.br](mailto:compras@crcal.org.br)

**CONDIÇÕES DE COMPRAS/SERVIÇO**

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto deste pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 14 de outubro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Francisca da Silva Araújo Filha**  
Diretora Executiva

